

COGNA EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ/MF nº 02.800.026/0001-40
NIRE 31.300.025.187
Companhia Aberta

**ATA DA 246ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2026**

- 1. Data, hora e local:** Em 10 de março de 2026, às 10:00 horas, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, sala 01, bairro Lourdes, CEP 30180-101.
- 2. Convocação e presença:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Cogna Educação S.A. ("Cogna" ou "Companhia"). Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Cogna. Compareceram, ainda, de acordo com a matéria da Ordem do Dia, os Srs. Roberto Afonso Valério Neto, Diretor Presidente, Frederico da Cunha Villa, Vice-presidente Financeiro e Diretor de Relação com Investidores, Paulo Tadeu Ravasi, Diretor de Governança e Estratégia, e Manuella V. Falcão, Diretora Jurídica da Companhia. Os membros do Conselho de Administração e os demais participaram da Reunião presencialmente ou remotamente, por meio de videoconferência, na forma do artigo 17, *caput* e § 1º, do Estatuto Social.
- 3. Mesa:** Rodrigo Calvo Galindo – Presidente; Manuella V. Falcão – Secretária.
- 4. Ordem do dia:** discutir e deliberar sobre: **(i)** a divulgação dos resultados e das demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos pela Companhia; **(iii)** a conclusão do teste de *impairment* realizado pela Administração da Companhia em 2025; **(iv)** a conclusão do estudo de realização do IR diferido realizado pela Administração da Companhia em 2025; e **(v)** a autorização à Administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nesta Reunião.
- 5. Deliberações:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes, foi deliberado que a Ata desta Reunião será lavrada na forma de sumário e aprovada sua publicação, sob a forma de extrato.

Os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidem, após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos materiais apresentados e disponíveis no Portal de Governança utilizado pela Companhia:

5.1 Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, os resultados e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, e autorizar a sua respectiva divulgação.

5.2. Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 625.519.294,92 (seiscentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), da seguinte forma:

Destinação	Valor (R\$)
Reserva legal (5%)	31.275.964,75
Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios	148.560.832,54
Reserva para investimentos (art. 37 do Estatuto Social)	445.682.497,63
Total do lucro líquido de 2025	625.519.294,92

5.3. Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia com base no lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 148.560.832,54 (cento e quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo a distribuição de (i) R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões) aprovada em Reunião do Conselho de Administração datada de 18 de dezembro de 2025 com pagamento realizado em 13 de fevereiro de 2026; e (ii) R\$ 28.560.832,54 (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) cujo pagamento será efetuado em 29 de maio de 2026. Os dividendos ora aprovados serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 36 do Estatuto Social da Companhia.

5.4. Após a apresentação dos resultados do teste de *impairment* realizado pela Administração da Companhia em 2025, aprovar a conclusão no sentido de que não há necessidade de ajuste contábil em todas as UGC testadas.

5.5. Após a apresentação dos resultados do estudo de realização do IR diferido realizado em 2025, aprovar a conclusão do referido estudo conduzido pela Administração da Companhia.

5.6. Autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar os instrumentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos executados nesse sentido.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente Ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi assinada. Belo Horizonte, MG, 10 de março de 2026. Assinaturas: Mesa: Presidente – Rodrigo Calvo Galindo; Secretária – Manuella V. Falcão. Membros do Conselho de Administração: Rodrigo Calvo Galindo, Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Ângela Regina Rodrigues de Paula Freitas, Nicolau Ferreira Chacur, Juliana Rozenbaum Munemori e Eduardo Christovam Galdi Mestieri.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte, MG, 10 de março de 2026.

[Páginas de assinaturas da Ata da 246ª Reunião do Conselho de Administração da Cogna Educação S.A.
realizada em 10 de março de 2026]

Mesa:

Rodrigo Calvo Galindo

Presidente da Mesa e do CA

Manuella V. Falcão

Secretária

Assinam o documento de forma digital: Rodrigo Calvo Galindo e Manuella V. Falcão.